



DECRETO N.º 108, de 13 de outubro de 2025.

“Nomeia o Comitê de Coordenação responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, a Srª Eridan Martins de Araujo Dourado, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, promulgada em 19 de novembro de 2004. Atualizada através da Emenda nº 001/04, e:

a) Considerando a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais nº 11.445/07 e nº 14.026/2020 e do Decreto Federal nº 7.217/10,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.

Art. 2º - Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Membros Titulares do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	Cargo/Instituição
Adeniltom Gomes Sampaio	Secretario de Meio Ambiente
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	Função/Instituição
Iomar Ferreira Santana	Conselho Municipal de Desenvolvimento Social
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.810.833/0001-60

Nome	Segmento/Cargo/Função
Claudio Adão Dourado	Comissão Pastoral da Terra
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	Localidade
Vitor Pires Oliveira	Sede Municipal / Conselho Area de Interesse Ecologico - ARIE Serra do Orobó

Parágrafo único. Em caso de vacância ou impedimento de membro do Comitê de Coordenação nomeado acima, fica instituída a seguinte lista de suplentes, conforme o setor de representação:

Membros Suplentes do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	Cargo/Instituição
Jailton Pereira Santos	Secretario de Agricultura
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	Função/Instituição
Cleide Almeida da Silva	Conselho Municipal de Meio Ambiente
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	Segmento/Cargo/Função
Girlene Gomes dos Santos	Vereadora
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	Localidade
Sandro Lima dos Santos	Conselho da ARIE Serra do Orobó

Art. 3º - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º - O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.810.833/0001-60

e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades.

§1º - Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para aprovação da Câmara Municipal.

Art. 5º - Na primeira reunião ordinária foi nomeada o Sr. Adeniltom Gomes Sampaio, representante Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como Coordenador do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 2/3 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

Art. 6º - Caberá ao Coordenador escolhido, na primeira reunião ordinária:

§1º - Indicar um/a Coordenador/a suplente para o Comitê de Coordenação que a substituirá em casos de vacância ou impedimento;

§2º - Designar um Secretário/a, assim como o/a respectivo/a suplente;

§3º - Elaborar, junto aos membros dos Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio do Projeto Plansanear, o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação do Comitê de Coordenação;

§4º - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);

§5º - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e a aprovação, pela maioria (simples), do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;

§6º - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA,
em 30 de setembro de 2025**

**ERIDAN MARTINS DE ARAUJO DOURADO
PREFEITA MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.810.833/0001-60

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, Nº 253, Centro. CEP: 46 800-000
E-mail: prefeitura.barbosa@gmail.com - Telefone: (75) 3252-1043 | (75) 3252-1043